



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.254/17
PROCESSO Nº 59.631/16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.254/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, e a **EMPRESA MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO RENATO GRANJA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o contrato nº 8.254/17, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato nº 8.254/17, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando referido item a ter a seguinte redação:

“2.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado caso haja interesse entre as partes, limitado a até 60 (sessenta) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, ainda, alterar o quadro constante do item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato nº 8.254/17, suprimindo o percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto para “Peças para manutenção preventiva e corretiva de autoclave e seladora”, passando, em razão de tal alteração, passará o referido quadro a ter a seguinte redação:

Equipamento	Quantidade	VR. Unitário
Autoclaves de 20 litros - Dabi Atlante/D700	120	R\$ 363,48
Autoclave Horizontal de 54 litros - Digitale	06	R\$ 363,48
Autoclaves de 20 litros - Sercon/AHMC5	200	R\$ 363,48
Autoclaves Horizontais de 200 litros - Sercon/ HS Sercon	10	R\$ 848,12
Autoclaves de 200 litros - Luferco/ Phoenix 39209	10	R\$ 848,12
Autoclaves de 200 litros - Ortosintese / AC 200	10	R\$ 848,12
Seladora SM300 Plus / Sispack	300	R\$ 83,88
Peças para manutenção de preventiva e corretiva de autoclave e seladora		R\$ 319.423,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Adit. Cont. nº 8.254/17

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Considerando a prorrogação e a supressão, discriminadas nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente aditivo, será acrescido ao valor do contrato nº 8.254/17 a importância de R\$ 488.525,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor total contratado de R\$ 594.999,97 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para R\$ 1.083.525,47 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação:

“3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 1.083.525,47 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As demais cláusulas do Contrato nº 8.254, formalizado em 02 de março de 2017, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 02 de março de 2018.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCIO RENATO GRANJA
MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 8.254/17

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato n° 8.254/17, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando referido item a ter a seguinte redação: “2.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado caso haja interesse entre as partes, limitado a até 60 (sessenta) meses.” As partes resolvem, ainda, alterar o quadro constante do item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato n° 8.254/17, suprimindo o percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto para “Peças para manutenção preventiva e corretiva de autoclave e seladora”, passando, em razão de tal alteração, passará o referido quadro a ter a seguinte redação: Considerando a prorrogação e a supressão, discriminadas nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente aditivo, será acrescido ao valor do contrato n° 8.254/17 a importância de R\$ 488.525,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor total contratado de R\$ 594.999,97 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para R\$ 1.083.525,47 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 1.083.525,47 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2.011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 02 de março de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Fogolin Passos
Cargo: Secretário Municipal De Saúde
CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9
Data de Nascimento: 12/04/1975
Endereço residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201. Cep: 17.012-503
E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PELA CONTRATADA:

Nome: Marcio Renato Granja
Cargo: Representante Legal
CPF: 181.208.888-47 RG: 23.883.136-X
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: marcio@mpat.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

MARCIO RENATO GRANJA
MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – ME
marcio@mpat.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.254/17

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato nº 8.254/17, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando referido item a ter a seguinte redação: “2.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado caso haja interesse entre as partes, limitado a até 60 (sessenta) meses.” As partes resolvem, ainda, alterar o quadro constante do item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato nº 8.254/17, suprimindo o percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto para “Peças para manutenção preventiva e corretiva de autoclave e seladora”, passando, em razão de tal alteração, passará o referido quadro a ter a seguinte redação: Considerando a prorrogação e a supressão, discriminadas nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente aditivo, será acrescido ao valor do contrato nº 8.254/17 a importância de R\$ 488.525,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor total contratado de R\$ 594.999,97 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para R\$ 1.083.525,47 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 1.083.525,47 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da secretaria Municipal de Saúde.

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201.

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br